



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ofício nº 53/2024



Do: Agente de Contratação

Para: **GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar ao senhor que encaminhe no prazo de 02 (dois) dias uteis, as documentações abaixo especificadas, para fins de complementação e atualização documental, para dar prosseguimento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00005, que versa pela "Locação de um imóvel medindo 308,20 metros quadrados, estrutura em alvenaria, um pavimento, cobertura com telha de barro tipo plan, localizado na Rua Arlindo Batista s/n – Bairro Promissão III, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS". Sendo que, a documentação passará por uma análise completa, para que, se estiver regular, será considerada habilitada.

Documentos necessários:

- a) RG e CPF da proponente;
- b) Escrituração do Imóvel
- c) Comprovante de Residência
- d) Declaração de Responsabilidade
- e) Declaração Decreto Municipal nº 345, de 20 de junho de 2017 e;
- f) Outros documentos se achar necessário.

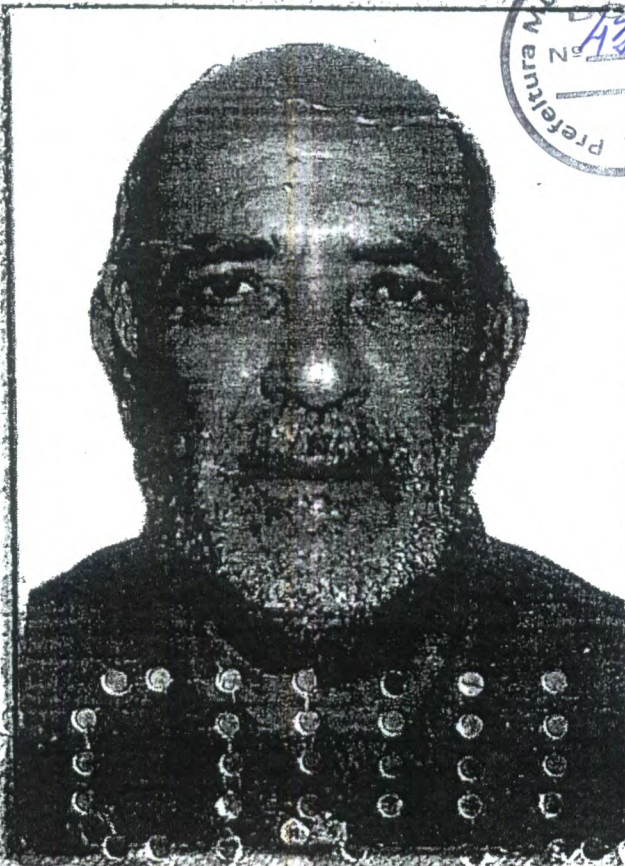
Paragominas/PA, 07 de fevereiro de 2024

Luciana Brito Vieira
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2022-GPP

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



João da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
00570398

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9413509

1 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2020 08:47

NOME GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA

FILIAÇÃO

SEBASTIAO DE MOURA E SILVA / MARIA DE QUEIROGA FIDELIS E SILVA

NATURALIDADE

GUIRICEMA - MG

DATA DE NASCIMENTO

15/06/1951

DOC. ORIGEM

MATRÍCULA ÚNICA

067207 01 55 2017 3 00003 049 0000697 13

CPF 246.610.406-78

PIS/PASEP

FATOR RH

PARÁ



[Assinatura]
Diretor de Registro Civil



127

000570988

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



TABELIONATO
DE
NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS

CPF/MF 042.227.097-77
TITULAR

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas - Pará

PAULO POMBO TOCANTINS

CPF/MF 247.063.312-05
SUBSTITUTO

MARIA CECILIA LOPES PERES
CPF/MF 761.913.878-77
SUBSTITUTA

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas - Pará



04.781.768/0001-08

LIVRO Nº 00103-N

FOLHA Nº 15/154

Protocolo nº 0002227

**PARAGOMINAS CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO**

Conj. Loteamento - Módulo I
CEP: 68626-060

Paragominas - Pará

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
CARNEIRO OLIVEIRA INCORPORAÇÕES LTDA A FAVOR
DE GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA NA FORMA
ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, (20/10/2006), neste Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, em Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como Outorgante Vendedora:- **CARNEIRO OLIVEIRA INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.888.834/0001-05**, com sede na Av. Lameira Bittencourt, nº 367, Paragominas-PA, neste ato representada por seu sócio **LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado consensualmente com F9-Nome da parte envolvida no ato, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº **1610719-SEGUP/PA**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.791.285-53**, natural de Caucaia-CE, filho de **JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA** e **LIDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, nascido em 17/09/1940, residente e domiciliado na Rua Lameira Bittencourt, nº 50, centro, nesta cidade- e de outro lado, como Outorgado Comprador:- **GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA**, brasileiro, casado, tecnico em mineração, portador da Cédula de Identidade nº **M-608.569/SSP/MG** expedida em 29/07/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **246.610.406-78**, natural de Guiricema-MG, filho de **SEBASTIÃO DE MOURA E SILVA** e **MARIA DE QUEIROGA FIDELIS E SILVA**, nascido em 15/06/1951, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Ângelica Dantas, nº 80, Promissão I, nesta cidade- os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Maria Cecília Lopes Peres, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante Vendedora, na forma em que se acha representada, foi-me dito que é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: Uma área de terras medindo **(375,00m²) trezentos e setenta e cinco metros quadrados**, situada no Loteamento Parque III, nesta cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, caracterizada por **Lote nº 15 da Quadra nº 16**, medindo (15,00m) quinze metros de frente e fundos por (25,00m) vinte e cinco metros pelas laterais, confrontando pela **FRENTE:-** com a Rua Arlindo Batista; **LADO DIREITO:-** com o lote nº 13; **LADO ESQUERDO:-** com a Travessa sem denominação especial e **FUNDOS:-** como lote nº 16, adquirida pela outorgante vendedora por compra feita ao Sr. Etelvino Ferreira dos Santos sua esposa Lindaura Alves Silva Santos e Ivailuo Lopes Barbosa, através de escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas às fls. 71/72 do livro 60 em data de 14 de agosto de 1990, no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, às fls. 111 do livro 2-N, sob o nº 4.171.- Pela Outorgante Vendedora na forma em que se acha representada, foi-me dito, então, que possuindo o imóvel antes descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, está justa e contratada para vendê-lo, ao Outorgado Comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo, justo e total de **R\$400,00** (quatrocentos reais) pagos neste ato, em moeda corrente e legal do País, que a Outorgante Vendedora recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum - sendo que desde já transfere ao ora Outorgado Comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo Comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que fica sendo, obrigando-se a Outorgante Vendedora, por si e seus herdeiros ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à Autoria.- Pela

1º TRASLADO

LIVRO Nº 00103-N

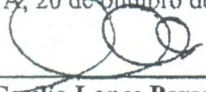
FOLHA Nº 153/154

Protocolo nº 0002227

Outorgante Vendedora, foi-me dito, na forma do disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 1º do Decreto nº 93.240/86 e sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem quaisquer ações reais ou mesmo pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente, e ainda quaisquer outros ônus incidentes sobre o mesmo.- Pela Outorgante Vendedora, na forma em que se acha representada, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que sua atividade principal é a de comercialização de imóveis, e que o bem ora vendido e transferido não faz parte de seu ativo permanente, motivo pelo qual deixa de exhibir, respectivamente: a.) Certidão Negativa de Débito-CND, expedida pelo INSS, de conformidade com o Parecer MPS/CJ nº 41/92, da Consultoria Jurídica do MPAS; e, b.) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do Ato Declaratório SRF nº 109, de 10/08/94.- Guia de Recolhimento, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, (GR-ITBI), sob nº 3672 expedida pela Prefeitura Municipal de Paragominas provando o recolhimento da quantia de R\$100,00 (cem reais) sobre a avaliação de R\$5.000,00 (cinco mil reais) atribuída ao imóvel objeto da presente.- Em seguida, pelas partes ora contratantes, foi-me apresentado os seguintes documentos: Certidão Negativa sob nº 509/2006 expedida pela Prefeitura Municipal de Paragominas em data de 21 de setembro de 2006 atestando inexistirem dívidas relativamente ao imóvel objeto da presente; Guia para recolhimento de ITBI.- Emitida a DOI- DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme IN/SRF.- Pelas partes ora contratantes, foi-me dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos.- Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 134, da lei 6.952 de 06.11.81, publicada no Diário Oficial da União, edição de 10.11.81. Tudo perante mim, (a.), **Maria Cecília Lopes Peres**, Substituta, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (aa.) CARNEIRO OLIVEIRA INCORPORAÇÕES LTDA, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, sócio da Outorgante. GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA, Outorgado. Maria Cecília Lopes Peres, Substituta. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº  da Verdade

Paragominas-PA, 20 de outubro de 2006.


Maria Cecília Lopes Peres
Substituta



REGISTRO DE IMÓVEIS-ÚNICO OFÍCIO	
Apresentado hoje:	às 10:00 horas
Protocolo - L:1-F	265.06 nº 33-484
Partícula - L:2-2	265.293 nº 7.324
Registro - 2-N	265.111 nº 191/4.171
Verificação	
Paragominas-PA	21/10/2008

Maria Cecília Lopes Peres
CPF: 263.913.682-87
TABELIA SUBSTITUTA

TIPO. DE FORNECIMENTO:
Definico
INSTALACAO: 17/20993
UL/SEQ: INIBIDOR-1000

R. ARLINHO DAI 151A 5/01 PROXIMISSIMO 111 PROXIMISSIMO 111 CI
P: 68625-001 PARAGUAY PA
CPF: 123.456.789.012

16470308

Conta-mos
127 2021

Total 6 pages
K# 70,58

Venduto il 20/05/2024

Assinatura: [Assinatura] | Número de Inscrição: [Inscrição] | Nome do Autor: [Nome do Autor] | Data de Impressão: 20/12/2021

Produto de consumo conforme: 89-CATEG N. 02, com data de validade mensal, de até 30 (trinta) dias, média de consumo superior às 02/21 e de 12,64 l/h. - DEBÍTOS: 10/2011 - 12/2011 - 12/2012 - 03/2013 - Período: Band. Tarifas Variáveis - 20/11 - 29/12 - 03/2013 Tarifas Fixas - Mês 02/21 custo adicional de R\$ 14,30 e 30,10 l/h.

Datas das Leituras	Leitura Anterior 29/11/2022	Leitura Atual 29/12/2022	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 29/01/2023
--------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

Item de Fatura	Quantidade	Taxa	Valor
Fornecimento			
Custo de disponibilidade			38,29
Adicional Bandeira			7,10
IOF			16,88
PIS			0,50
COFINS			1,30

Items Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref: Munic

[illegible]

Arresto de Vinícius

suspensão do fechamento de curso em 14/10/1972 e Lei 11.321 de 1976 art. 6º, inciso SP/SENAA e outras medidas de clemência.

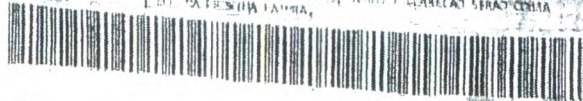
Em caso de suspensão, será condicionada à realização de todos os delitos, caso já tenha pago, favor desconsiderar este realço.

Informações para o cliente:

REAVISO DE VENCIMENTO

Campaña de Energía Transmisión		Distribución Energías Materiales Perdes				Trabastes Otros	
17,53	3,73	10,00	1,03	5,21	10,00	5,23	
C. Contrato: 17130993		Data de Pago: 20/11/2021		Vt 11,2,0,0			

Pague através do PIX. 
É mais facilidade pra você.

[illegible][illegible]

Itaú

★★★★★ débito



5899 1621 6667 3344

Validade

10/2006

GERALDO DELFIM MOURA SILVA

7918 28196 0

187

4004 4828 capitais e regimes metropolitanas
0800 970 4828 demais localidades
0800 722 1722 deficientes

conite

ВЭШНАУДА ВІОЛІЗДА

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

七
七
三
三
一
一
一
一
一
一

Baixa o app Irad nas lojas



App Store



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ref. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA**, inscrito no **RG Nº 9.413.509 – 1º VIA – PC/PA** e CPF nº 246.610.406-78, Proprietário de um Imóvel que tem como locação de um imóvel, localizado na Rua Arlindo Batista s/n – Bairro Promissão III, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS”, **DECLARA** que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Paragominas, 07 de fevereiro de 2024.


GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA
RG Nº 9.413.509 – 1º VIA – PC/PA
CPF nº 246.610.406-78

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – DECRETO Nº 345, DE 20 DE JUNHO DE 2017

IDENTIFICAÇÃO

Ref. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

NOME DECLARANTE: **GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA**

RG Nº 9.413.509 – 1º VIA – PC/PA

CPF nº 246.610.406-78



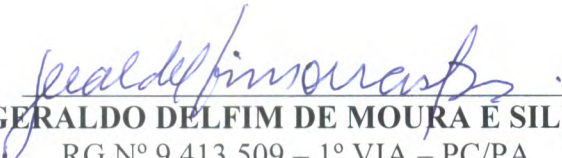
CARGO: Proprietário

DECLARO, nos termos do art 4º do Decreto Municipal nº 345 de 20 de junho de 2017, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Paragominas, que:

(x) **NÃO** sou cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Município de Paragominas, bem como dos membros responsáveis pela Comissão ou Equipe de Licitação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Paragominas, 07 de fevereiro de 2024.


GERALDO DELFIM DE MOURA E SILVA
RG Nº 9.413.509 – 1º VIA – PC/PA
CPF nº 246.610.406-78